CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 19/04/07
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 08 / 11 / 72

PROJETO DE LEI Nº 153/72

ASSUNTO: FAZ DOAÇÃO DE UM TERRENO AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PARA NELE AMPLIADA A ESCOLA DE 1º GRAU - DOM MANUEL.

VEREADOR PREFEITO MUNICIPAL - MENSAGEM Nº 61

LEI Nº 4123 DE 11 / 12 / 72

DIOM Nº 5061 DE 15 / 12 / 72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 041231972
Projeto: 01531972
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: DOACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4123 DE 11 DE Dezembro DE 1972

Faz doação de um terreno ao Governo do Estado do Ceará para nele ser ampliada a Escola de 1º Grau - Dom Manuel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica doado ao Governo do Estado do Ceará para fins de ampliação da Escola - DOM MANUEL, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Rua Sindulfo Chaves, medindo 353,50 m2, com 24,30m para o Oeste e 16,70 para Leste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 11 de Dezembro de 1972.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mensagem Nº 61

Fortaleza, 6-11-72

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 2055
Data 7/11/72

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a elevada consideração de V. Exa. e seus dignos pares o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de um terreno ao Governo do Estado do Ceará para ampliação da Escola do 1º Grau - Dom Manuel.

Referido Projeto, por sua finalidade e importância, dispensa maiores considerações, razão porque estamos certos de sua aprovação unânime pelos dignos integrantes desta Casa.

Dr. José Aluizio da Silva Soares
PREFEITO EM EXERCICIO

Exmo. Sr.
Vereador Abel Alves Pinto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

Aprovado em 1a. Discussão
Em 30 / 11 / 1972
Antonio Curtis Filho
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Da Comissão de Constituição Justiça e Redação
Em 09.11.72
Relator

PROJETO DE LEI Nº 163 , DE 08 DE novembro 1 972

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 11 / 1972
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 11 / 1972
PRESIDENTE

Faz doação de um terreno ao Governo do Estado do Ceará para nele ser ampliada a Escola de 1º Grau - Dom Manuel.

Art. 1º - Fica doado ao Governo do Estado do Ceará para fins de ampliação da Escola - DOM MANUEL, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Rua Sindulfo Chaves, medindo 353,50 m^2, com 24,30 m. para o Sul, 12,40 m. para o Oeste e 16,70m. para o Leste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 153/72.

APROVADO
Em 30/11/1972
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Faz doação de um terreno ao Governo do Estado do Ceará para nele ser ampliada a Escola de 1º Grau - Dom Manuel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica doado ao Governo do Estado do Ceará para fins de ampliação da Escola DOM MANUEL, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Rua Sindulfo Chaves, medindo 353,50 m2, com 24,30 m. para o Oeste e 16,70m. para o Leste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Sala das Sessoes das Comissoes Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de 11 de 1972.

Antônio Bezerra — PRESIDENTE

C M F

AML

OF. Nº 0807

Fortaleza, 6 de dezembro de 1972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que "faz doação de um terreno ao Governo do Estado do Ceará para nele ser ampliada a Escola de 1ºGrau - DOM MANUEL".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A